



PROCESSO Nº 188/13

PROTOCOLO Nº 11.192.101-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 01/14

APROVADO EM 10/03/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARIA DA LUZ FURQUIM – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: RIO BRANCO DO SUL

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta da  
Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para  
funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo  
Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## **I – RELATÓRIO**

### **1- Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2867/12-SUED/SEED de 11/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte em 24/08/11, de interesse do Colégio Estadual Maria da Luz Furquim – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rio Branco do Sul que, por sua direção, solicita credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Maria da Luz Furquim – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua Paraná, nº 90, Centro, do município de Rio Branco do Sul é mantido pelo Governo do Estado do Paraná (fl. 03).



PROCESSO N° 188/13

### 1.2 Corpo Técnico Administrativo (fl. 34)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Juciane de Bonfin Santos	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas	- Direção
Karine Rafaela Bontorin	- Administração	- Secretária

### 1.3 Dados Gerais do Curso (fl. 481)

Curso: Técnico em Meio Ambiente

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária do curso: 3333 horas mais 100 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 3433 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 40 por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

### 1.4 Justificativa (fl. 98)

O estudo sobre as áreas rurais e urbanas ocupadas, a sustentabilidade, a exploração, os impactos ambientais, o consumo, os conflitos ambientais, a biodiversidade, a sobrevivência das espécies, o esgotamento dos recursos naturais, propiciam mudanças de postura, adquiridos cientificamente. As mudanças de postura almejam a sustentabilidade para tanto respeitam as particularidades sociais e culturais.

A formação integral favorecerá ao técnico em Meio Ambiente, interpretar e propor soluções que minimizam problemas ambientais.

Os objetivos estão descritos às fl. 99.



PROCESSO N° 188/13

### **1.5 Perfil Profissional (fl. 101)**

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais, participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumos, reúso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.

### **1.6 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Cal Rio Branco
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rio Branco do
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Itaperuçu

Os termos de convênio estão anexados às fls. 466 a 474.

Sul



PROCESSO Nº 188/13

## 1.7 Organização Curricular

### Matriz Curricular (fl. 482)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL MARIA DA LUZ FURQUIM - EFMN											
Município: RIO BRANCO DO SUL											
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano:2013						
Turno: NOITE					Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 40					Organização: SERIADA						
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/aula	hora	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL			2			2		2	240	200
2	ARTE							2		80	67
3	BIOLOGIA		2		3		2			280	233
4	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		2							80	67
5	EDUCAÇÃO FÍSICA		2		2		2		2	320	267
6	FILOSOFIA		2		2		2		2	320	267
7	FÍSICA		2		2					160	133
8	GEOGRAFIA				2		2		3	280	233
9	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS		2			2		2		240	200
10	GESTÃO DE RESÍDUOS						2		2	160	133
11	HISTÓRIA						2		2	160	133
12	INFORMÁTICA APLICADA			2						80	67
13	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL		2		2					160	133
14	LEM – INGLÊS								2	80	67
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		3		2		2			280	233
16	MATEMÁTICA		2		2		2			240	200
17	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO								2	80	67
18	QUÍMICA		2		2		1	2		280	233
19	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL								4	160	133
20	SOCIOLOGIA		2		2		2		2	320	267
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							1		2	120	100

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 188/13

### 1.8 Certificação (fl. 186)

O aluno ao concluir o curso após organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

### 1.9 Critérios de Avaliação (fl. 177)

(...) A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 178.

O Plano de Estágio está anexado às fls.164 a 175 e as práticas profissionais estão descritas à fl. 176.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fl. 186.

### 1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 15/12 de 10/02/12, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Helena Tomé, licenciada em Pedagogia, Maria Cristina Dias Bittencourt Silva, licenciada em Letras – Português/Inglês, Ana Olímpia Machado, licenciada em Geografia e como perito Leandro Petry, bacharel em Engenharia Química, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento e autorização para funcionamento do curso (fls. 436 a 459).

### 1.11 Parecer DET/SEED (fl. 484)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 553/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para credenciamento e autorização para funcionamento do curso.

### 1.12 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

#### Básica

8ª série / 9º ano

Escola ⇩	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2007 ⇩	2009 ⇩	2011 ⇩	2013 ⇩	2015 ⇩	2017 ⇩	2019 ⇩
MARIA DA LUZ FURQUIM CEE FUND MED NOR	3.6	4.1	4.0	3.5	3.7	3.8	4.1	4.5	4.9	5.1	5.4



PROCESSO N° 188/13

## 2. Mérito

O processo trata do pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para as disciplinas indicadas, à exceção do docente que ministra a disciplina de Informática Aplicada, licenciado em Matemática.

Com a emissão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta em suas dependências físicas condições de segurança, salubridade, saneamento e higiene. Possui salas de aula com boa iluminação, laboratórios de Física, Química, Matemática, Biologia e Informática, biblioteca com acervo atualizado enviado pelo Programa Brasil Profissionalizado. Possui ainda equipamentos de laboratório para aulas práticas de Meio Ambiente. O Perito anexou observações quanto ao laboratório que necessita de adaptações e reengenharia no seu *layout*, em função de novas técnicas e equipamentos a serem instalados para atendimento das demandas do novo curso (fls. 436 a 459).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao credenciamento do Colégio Estadual Maria da Luz Furquim – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Rio Branco do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos e pela autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 04 anos, carga horária de 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional



PROCESSO N° 188/13

Supervisionado, totalizando 3433 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas, presencial, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) indicar docente com habilitação e qualificação específica para a disciplina de Informática Aplicada;

d) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

e) acatar as observações indicadas pelo Perito da Comissão de Verificação.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento e autorização para funcionamento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 188/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

José Dorival Perez  
Presidente do CEE em exercício